



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097

Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PLO Nº 98/2022

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 98/2022 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297 de 27 de dezembro de 2.021, a abertura dos créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 9.512.066,45, divididos da seguinte forma: a) R\$ 1.635.146,20 destinado à complementação orçamentária para a reforma e construção de novo bloco da escola Francisca Simões. b) R\$ 530.000,00 destinado à compra de materiais de uso em escolas e material escolar para toda a rede municipal de educação fundamental. c) R\$ 1.300.000,00 destinados à renovação contratual do plano de saúde dos servidores públicos municipais. d) R\$ 962.000,00 destinado à complementação orçamentária para contratação de vale alimentação para todos os servidores públicos municipais. e) R\$ 4.784.920,25 destinado à Construção da Nova Creche Nadir Monari. f) R\$ 100.000,00 destinados à complementação orçamentária de despesas de pessoal da Secretaria Municipal de Habitação. g) R\$ 200.000,00 destinado à aquisição de lixeiras para o centro turístico de Ibitinga.

Oriento que seja alterado o inciso IV, do artigo 5º e 6º, para: "IV) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com acréscimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Após a devida alteração a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 98/2022 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais suplementares, ao orçamento vigente do município de Ibitinga, modificando assim a Lei Municipal nº 5.297 de 27 de dezembro de 2.021, referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.022. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.288 de 08 de dezembro de 2.021 de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2022. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2.021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2022.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 13 de junho de 2.022.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

